

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VARA DO JÚRI E DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3036, 1º andar, Centro - CEP 15010-

902, Fone: [REDACTED] São José do Rio Preto-SP - E-mail:

riopreto5cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

CONFIDENCIAL

VAYLOR SIDNEY MANSUR, Coordenador do Cartório da Vara do Júri e do Juizado Especial Criminal do Foro de São José do Rio Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1002484-86.2023.8.26.0576 - Ordem nº 2025/012384 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **JEAN DORNELAS**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, com endereço à [REDACTED] CEP 15091-220, São José do Rio Preto - SP, Fone [REDACTED], verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 28/03/2025

Documento de Origem: Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>

Histórico da Parte **JEAN DORNELAS**

24/08/2022 - Data do Fato - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos c/c Art. 141 "caput", II todos do(a) CP

Local: São José do Rio Preto/SP

23/01/2023 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos c/c Art. 141 "caput", II todos do(a) CP

11/08/2023 - Recebida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos c/c Art. 141 "caput", II todos do(a) CP

18/05/2024 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP Situação: Réu primário;

18/05/2024 - Publicação da Sentença

12/06/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

17/06/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

18/06/2024 - Recurso Interposto - pela querelante

10/12/2024 - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP Situação: Réu primário;

10/12/2024 - Publicação de Acórdão

19/02/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição

19/02/2025 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição

19/02/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição

14/03/2025 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Outras Decisões - 14/03/2025 14:29:37 - Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Diante da manutenção da absolvição, com as anotações e comunicações de praxe, arquivem-se os autos. Ciência ao MP. Int

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VARA DO JÚRI E DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3036, 1º andar, Centro - CEP 15010-

902, Fone: [REDACTED] São José do Rio Preto-SP - E-mail:

riopreto5cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José do Rio Preto, 13 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**